



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1031/14	DATA: 14/10/2014	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 15h59min	TÉRMINO: 18h07min	PÁGINAS: 50

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS - Advogado do Representado, Deputado Luiz Argôlo.

SUMÁRIO

Leitura e discussão do parecer (relatório e voto) do Deputado Marcos Rogério, Relator dos Processos nºs 14 e 15, de 2014, referentes às Representações nºs 26 e 27, de 2014, em desfavor do Deputado Luiz Argôlo.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.
Houve intervenções fora do microfone ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Ata.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da reunião ordinária realizada em 2 de setembro de 2014. Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Dispensada a leitura da ata.

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Eu gostaria que fosse lida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Gostaria que fosse lida?

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Para tomar ciência. Eu quero ver a ata. É um direito meu. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está com a cópia dela aí?

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Agora eu vou acompanhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - *“Aos dois dias do mês de setembro de 2014...”*

Eu queria pedir ao Deputado Sérgio Brito que faça a leitura da ata. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - Passo a ler a ata, Sr. Presidente:

“Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e catorze, às dez horas e cinquenta e seis minutos, reuniu-se o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no Plenário 11 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Ricardo Izar. Registraram presença os Deputados César Colnago, Félix Mendonça Júnior, Izalci, José Carlos Araújo, Marcos Rogério, Paulo Freire, Ricardo Izar e Rosane Ferreira, membros titulares; Amauri Teixeira, Luiz Couto, Pastor Eurico e Rubens Bueno, suplentes; Luiz Argôlo e Onofre Santo Agostini, não membros. Não registraram presença os Deputados Fernando Ferro, Júlio Delgado, Mauro Lopes, Onyx Lorenzoni, Renzo Braz, Roberto Teixeira, Ronaldo



Benedet, Sérgio Brito, Sérgio Moraes, Sibá Machado, Wladimir Costa, Zé Geraldo e Zequinha Marinho. EXPEDIENTE: O Presidente deu início à reunião com as seguintes comunicações relacionadas aos Processos nº 14/14 e 15/14 (Representações nºs 26/14 e 27/14), ambos em desfavor do Deputado Luiz Argôlo (SDIBA): em primeiro de setembro de dois mil e quatorze, o Juiz da Décima Terceira Vara Federal de Curitiba, Sérgio Moro, informou que a cópia do depoimento prestado pela senhora Meire Bonfim da Silva Poza à Polícia Federal foi remetido, em doze de agosto de dois mil e quatorze, ao Ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, a quem cabe autorizar o compartilhamento da documentação; em vinte de agosto deste ano, foi protocolada petição do advogado do Representado, Dr. Aluisio Lundgren, solicitando que a senhora Meire Poza fosse ouvida em data diversa das demais testemunhas e no mesmo dia da oitiva do Representado, porém somente após o recebimento dos depoimentos por ela prestados à Polícia Federal; em primeiro de setembro, a defesa encaminhou nova petição requerendo que a testemunha Meire Poza fosse substituída pelo senhor Vanilton Bezerra Pinto; em vinte e cinco de agosto foi recebida correspondência da empresa aérea GOL em resposta ao Requerimento do Deputado Marcos Rogério no qual solicitava horários de voos e nomes dos passageiros constantes nos bilhetes eletrônicos emitidos pelo gabinete do Deputado Luiz Argôlo; o advogado de defesa requereu a substituição do senhor Del Feliz Ramos de Oliveira pelo senhor José Carlos Consenza, Diretor de Abastecimento da Petrobrás, como também solicitou a substituição do senhor Wanderson Delmondes pelo jornalista Ucho



Haddad; os senhores Wambergson Bezerra Pinto de Lima, Alemborgue Araújo, Clara Sena Andrade Grapiúna, Murilo Matos de Oliveira, Dejailton Feliciano Santos e Ucho Haddad, testemunhas arroladas pela defesa, não enviaram resposta aos convites; o senhor Evilácio Miranda Silva recusou o convite, informando que se encontrava em viagem; o senhor José Carlos Consenza declinou do convite com base no argumento de não conhecer o Deputado Luiz Argôlo, bem como os fatos elencados nas representações; a senhora Renata Lorena Santos recusou comparecer à oitiva por encontrar-se em licença médica; os convites aos senhores Alaerte de Santos e Mailson de Assis foram devolvidos pelos Correios, com a indicação 'desconhecido', o que motivou a defesa a solicitar a substituição do senhor Alaerte pelo senhor Antônio Fábio Dantas Lustosa, os quais compareceriam a esta reunião independentemente de intimação, conforme informado pelo advogado de defesa; os senhores Akauã Simões e Josias Miguel dos Santos confirmaram presença nesta reunião para prestarem esclarecimentos; a senhora Meire Poza confirmou sua oitiva para o dia três de setembro de dois mil e quatorze.

ORDEM DO DIA: I — Instauração do Processo n° 16/14, referente à Representação n° 32/14, em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem (PMDB/RJ), e sorteio da lista tríplice para a escolha do relator. II — Oitiva das testemunhas arroladas pela defesa nos Processos n°s 14/14 e 15/14, referentes às Representações n°s 26/14 e 27/14, ambas em desfavor do Deputado Luiz Argôlo (SD/BA). Iniciada a Ordem do Dia, o Presidente registrou a presença do advogado do Deputado Luiz Argôlo, Dr. Aluisio Lundgren. Ato contínuo, o Presidente leu e assinou



o Termo de Instauração do processo em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem, anunciou os nomes dos deputados que poderiam participar do sorteio para a escolha do relator, e os impedidos, conforme o art. 13, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, e convidou a Deputada Rosane Ferreira para auxiliar nos procedimentos. Foram sorteados os Deputados Wladimir Costa (SD/PA), Sérgio Moraes (PTB/RS) e Paulo Freire (PR/SP). Em seguida, passou-se ao Item II da pauta com os esclarecimentos sobre os procedimentos das oitivas. Pediu a palavra o Deputado Pastor Eurico para indagar se suplentes poderiam participar do sorteio para a escolha de relator. Em resposta, o Presidente informou que os suplentes somente são designados para a função de relator quando os titulares não são suficientes para a demanda. A eito, tendo em vista que o senhor Akauã Simões não compareceu à oitiva, mesmo tendo confirmado sua participação, o Presidente convidou o senhor Josias Miguel dos Santos, empresário do ramo de áudio e vídeo, para tomar assento à mesa, leu o Termo de Compromisso, o qual foi assinado pela testemunha, e passou a palavra ao Relator, Deputado Marcos Rogério, que iniciou a formular suas indagações. Em seguida, foi dada a palavra ao advogado de defesa, Dr. Aluisio Lundgren, o qual ponderou sobre a dificuldade de convencer as testemunhas a comparecerem às oitivas. Fez uso da oportunidade de inquirir a testemunha o Deputado Izalci. Finda a primeira inquirição, passou-se à oitiva do segundo convidado, o senhor Antônio Fábio Dantas Lustosa, advogado. Após lido o Termo de Compromisso pelo Presidente e assinado pela testemunha, foi dada a palavra ao Relator, Deputado



Marcos Rogério, o qual esclareceu que não tinha conhecimento dessa testemunha, tendo em vista que foi apresentada no momento desta reunião. O advogado de defesa fez uso da palavra, reafirmando a dificuldade de convencer as testemunhas a aceitarem convites para oitivas. Em consequência, fez comparecerem a esta reunião três outras testemunhas, quais sejam: Ari Carlos Rocha Nascimento, Antônio Fábio Dantas Lustosa e Hermano de Oliveira Silva. Passou-se, então, a palavra ao Relator para que formulasse seus questionamentos à segunda testemunha, senhor Antônio Lustosa. Dando continuidade aos trabalhos, este Presidente passou a palavra ao Dr. Aluisio Lundgren e ao Deputado Izalci. Encerrada a segunda oitiva, este Presidente convidou a terceira testemunha, o senhor Ari Carlos Rocha Nascimento, Coordenador da Campanha do Deputado Luiz Argôlo no ano de dois mil e dez para tomar assento à mesa, leu o Termo de Compromisso, o qual foi assinado pela testemunha e passou a palavra para o Relator, Deputado Marcos Rogério, que iniciou suas indagações. Usaram a palavra o advogado de defesa e o Relator. Encerrou-se, assim, a terceira oitiva. Na sequência, o Presidente convidou a tomar assento à mesa a quarta e última testemunha, o senhor Hermano de Oliveira Silva, amigo de infância do Representado. Foram adotados os mesmos procedimentos realizados para o início das oitivas anteriores. Passou-se a palavra ao Relator, ao advogado do Representado e ao Deputado José Carlos Araújo. Encerrou-se a oitiva com a manifestação do advogado de defesa, Dr. Aluisio Lundgren. Antes do início da inquirição da primeira testemunha, o Relator anunciou o indeferimento da petição da defesa protocolada no



Conselho de Ética em primeiro de setembro de dois mil e quatorze requerendo a substituição da senhora Meire Poza, já confirmada para prestar esclarecimentos no dia seguinte ao desta reunião, pelo senhor Vanilton Bezerra, por considerar tal alteração inoportuna. Esclareceu, ainda, que não se poderia alegar cerceamento de defesa pelo fato de as cópias dos depoimentos da senhora Meire Poza à Polícia Federal ainda não terem sido remetidas a este Conselho. Em seguida, o advogado de defesa dispensou as demais testemunhas arroladas, incluindo a senhora Meire Poza, e requereu que a oitiva do Deputado Luiz Argôlo fosse realizada nesta reunião. Iniciou-se a oitiva do Deputado Luiz Argôlo, o qual solicitou que suas considerações fossem feitas ao final da inquirição. Em seguida, o advogado esclareceu que os extratos bancários do senhor Vanilton Bezerra seriam entregues à Secretaria deste Conselho durante esta reunião. Após os questionamentos do Relator, usaram da palavra o advogado de defesa, Dr. Aluisio Lundgren, e os Deputados Izalci, Rosane Ferreira, César Colnago e José Carlos Araújo. Na sequência, o Relator continuou formulando seus questionamentos e, por fim, anunciou o encerramento, nesta data, da instrução probatória, ressaltando que os documentos pendentes de entrega por parte do Representado seriam acostados aos autos. Ato contínuo, o Deputado José Carlos Araújo questionou qual seria o prazo final para o encerramento do processo em desfavor do Deputado Luiz Argôlo e sugeriu que a reunião para a apreciação do parecer fosse convocada para primeiro de outubro de dois mil e quatorze, vinculando sua realização à confirmação de quórum por parte dos membros para essa data. Em resposta, o Presidente



esclareceu que o prazo final dos processos suscitados se encerra em vinte e quatro de setembro de dois mil e quatorze. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às quatorze horas e vinte e cinco minutos, antes convocando-se reunião para primeiro de outubro de dois mil e quatorze, caso seja verificado quórum, para a apreciação do Parecer do Deputado Marcos Rogério, Relator dos Processos em desfavor do Deputado Luiz Argôlo. O inteiro teor da reunião foi gravado, e as notas taquigráficas, após decodificadas, farão parte deste documento. E, para constar, eu, Adriana Maria Dias Godoy Carneiro, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Ricardo Izar, e encaminhada à publicação Diário da Câmara dos Deputados.”

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado Sérgio Brito. *(Riso.)*

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a ata, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da reunião do dia 2 de setembro de 2014.

Expediente.

Esclareço que, pela primeira vez, este Conselho utilizará o sistema eletrônico de presença e votação.

Informo que o Processo nº 16/14, referente à Representação nº 32, de 2014, em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem, foi instaurado em 2 de setembro de 2014.

Foi designado o Deputado Paulo Freire como Relator.

Em virtude de o processo em desfavor do Deputado Luiz Argôlo já ter ultrapassado o prazo regimental de 90 dias úteis para deliberação, o qual se



encerrou em 24 de setembro, informo que, de acordo com o art. 16, § 3º, do Código de Ética, concluída a instrução probatória, o processo passará a sobrestar imediatamente a pauta do Conselho.

Com relação aos Processos nºs 14 e 15, de 2014, em desfavor do Deputado Luiz Argôlo, esclareço que em 3 de setembro foi protocolada neste Conselho a renúncia do advogado do Representado, Dr. Aluisio Lundgren.

Em 17 de setembro, o Dr. Aluisio Lundgren informou que, por determinação do Deputado Luiz Argôlo, permanecerá na função de advogado do Representado.

Em 9 de setembro de 2014, o Deputado Félix Mendonça Júnior protocolou justificativas às suas ausências nas reuniões deste Conselho realizadas em 18 e 25 de junho e 4 e 20 de agosto de 2014.

Em 23 de setembro, o Deputado Wladimir Costa também apresentou justificativa às suas ausências nas reuniões deste Conselho realizadas no dia 18 e 25 de junho e 1º, 2 e 9 de julho.

Ordem do Dia.

A presente reunião tem por finalidade a leitura, a discussão e votação do parecer (relatório e voto) do Deputado Marcos Rogério, Relator dos Processos nºs 14 e 15, de 2014, referentes às Representações nºs 26 e 27, de 2014, em desfavor do Deputado Luiz Argôlo.

Registro a presença do Dr. Aluisio Lundgren, advogado do Deputado Luiz Argôlo.

Informo aos senhores membros os procedimentos que serão adotados, conforme estabelece o art. 18 do Regulamento do Conselho.

Deputado Paulo Freire, V.Exa. quer deixar estipulada uma data para apresentação do relatório preliminar?

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sr. Presidente, eu deixo a seu ver. O que o senhor falar está falado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É possível até segunda-feira que vem o relatório preliminar?

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Pode. Pode ser, Sr. Presidente, sem problema.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Então vamos deixar a apresentação do relatório para o dia 20. E nós vamos disponibilizar para o senhor a assessoria parlamentar também.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Dia 20. O.k. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Inicialmente, darei a palavra ao Deputado Marcos Rogério, que procederá à leitura do seu relatório.

A seguir será concedido o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, ao Representado ou o seu procurador, para a defesa.

Logo após, será devolvida a palavra ao Relator, para a leitura do seu voto.

Em seguida, inicia-se a discussão do parecer, podendo cada membro do Conselho usar a palavra por até 10 minutos, improrrogáveis; e por até 5 minutos os Deputados não membros.

Após o último orador, será encerrada a discussão.

É facultado, a critério do Presidente, o prazo de 10 minutos improrrogáveis ao Relator, para réplica, e igual prazo para a defesa, para tréplica.

Por fim, o Conselho deliberará em processo de votação nominal, por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros deste Conselho.

Deputado Marcos Rogério, V.Exa. não quer tomar assento à mesa? *(Pausa.)*

Passo a palavra ao Deputado Marcos Rogério para a leitura do relatório.

Todos os membros já receberam cópia do relatório? V.Exas. já receberam a cópia do relatório?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O parecer está fechado. A gente ainda não o abriu. Aí na hora é o voto.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ele vai ler primeiro o parecer, depois o voto. Então o parecer V.Exas. já têm. O voto ninguém tem ainda, está fechado.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente; Sras. e Srs. Parlamentares; nobre advogado, Dr. Aluisio; Representado, Deputado Luiz Argôlo; senhores e senhoras que acompanham esta sessão, nossa saudação.



Sr. Presidente, trata-se de Representação nº 26, de 2014, que teve apensa a ela a Representação nº 27, também de 2014. O Representante é o Partido Socialismo e Liberdade — PSOL e o Representado é o Deputado Luiz Argôlo.

“Encontra-se para exame deste Conselho de Ética dois processos disciplinares instaurados contra o Deputado Luiz Argôlo. A Representação nº 26, de 2014, foi proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, com suporte no artigo 55, inciso II, § 1º, da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos II e VI, do Código de Ética e Disciplina Parlamentar da Câmara dos Deputados. A Representação nº 27, de 2014, veio a ser formalizada pela Mesa Diretora da Casa, tendo em vista o mesmo dispositivo do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Conforme alega o primeiro Representante, mensagens interceptadas pela Polícia Federal e publicadas na revista *Veja*, de 23 de abril de 2014, e no jornal *Folha de S.Paulo*, de 6 de maio de 2014, revelam que o Deputado Luiz Argôlo recebeu de Alberto Youssef elevadas quantias de dinheiro, em diferentes ocasiões. Assevera haver fortes indícios sobre a existência de uma relação negocial intensa e ilícita entre o Parlamentar e o doleiro, preso em decorrência da Operação ‘Lava-jato’. O Partido sustenta que os fatos, uma vez demonstrados, caracterizam conduta incompatível com o decoro e sujeitam o Representado à sanção disciplinar.

A Representação formalizada pela Mesa Diretora, por sua vez, imputa a mesma conduta ao Deputado: o recebimento de vantagens indevidas em virtude da existência de uma relação ilícita com Alberto Youssef. A única diferença reside no fato de a segunda Representação trazer” consigo “como suporte alguns trechos diversos do conjunto de mensagens interceptadas pela Polícia Federal.

Em 15 de maio de 2014, ambos os processos foram instaurados por ato do Senhor Presidente do Conselho de Ética. Fui designado Relator dos feitos no dia 20 do mesmo mês. No primeiro, houve necessidade de elaboração e aprovação de parecer preliminar, exigência dispensada” ao segundo processo, posto oriundo da Mesa Diretora.

“Em 3 de junho, o Representado, no processo formalizado pela Mesa Diretora, foi notificado para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias úteis, conforme o art. 14, § 4º, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar,



combinado com o art. 7º, do Regulamento do Conselho. Recebeu cópia da inicial e da relação de documentos respectivos.

No mesmo dia, o Conselho de Ética reuniu-se e aprovou o parecer preliminar exigido pelo rito da Representação nº 26, de 2014. O Deputado Luiz Argôlo, contudo, não foi posteriormente localizado para receber a notificação correspondente a esse processo, o que acarretou termos iniciais distintos para a apresentação de defesa preliminar e para o início da instrução probatória.

Em 5 de junho de 2014, o Deputado Luiz Argôlo requereu a suspensão da Representação nº 27, de 2014. Argumentou que não era possível a leitura da inicial extrair quais os fatos imputados ao Representado. O pleito foi indeferido. No dia 16 do mesmo mês, requereu a prorrogação do prazo para a entrega da defesa preliminar por mais dez dias. O pedido foi parcialmente deferido, e a defesa foi apresentada em 24 de junho.

Na defesa preliminar, o Representado faz uma breve síntese dos fatos relacionados no processo. Discorre sobre a presunção da inocência, o direito ao silêncio e os princípios do contraditório e da ampla defesa. Defende serem ilícitas as provas que deram origem à Representação, pois foram divulgadas na imprensa sem autorização judicial. Sustenta também não ser possível saber, da leitura da Representação, quais fatos lhe foram imputados. No mérito, refuta a prática de conduta a implicar a quebra de decoro parlamentar.

Em 25 de junho de 2014, solicitei ao Presidente do Conselho de Ética que enviasse ofício ao Supremo Tribunal Federal, de modo a pleitear o compartilhamento dos autos da Ação Penal nº 871 e da Reclamação nº 17.623, ambas em trâmite naquela Corte e com documentos referentes à Operação 'Lava-jato'. No mesmo dia, requeri a formalização de consulta à Mesa Diretora sobre a possibilidade de reproduzir e distribuir cópia dos autos do processo, incluídos os documentos provenientes do STF, aos advogados do interessado e membros do Conselho de Ética.

Em 2 de julho, o Deputado Luiz Argôlo foi encontrado e notificado para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias úteis na Representação nº 26, de 2014.



No dia 11 de julho, em resposta à consulta formulada pelo Conselho de Ética, a Mesa Diretora consignou que somente o Relator da Ação Penal nº 871 e da Reclamação nº 17.623, Ministro Teori Zavascki, poderia autorizar a cópia e distribuição de documentos sigilosos. Tendo isto em vista, foi formalizado pleito neste sentido ao ilustre Magistrado do Supremo Tribunal Federal.

Em 15 de julho, solicitei ao Conselho de Ética que requisitasse cópia dos registros de todas as passagens aéreas compradas pelo Gabinete do Deputado Luiz Argôlo no ano de 2013.

Na Representação nº 26, de 2014, a defesa preliminar foi apresentada em 16 de julho, iniciando-se, no dia seguinte, o prazo de 40 dias úteis para a realização da instrução.

A primeira reunião voltada à oitiva de testemunhas ocorreu em 5 de agosto de 2014, na qual foi ouvido o Sr. Vanílton Bezzera. Na ocasião, o advogado de defesa sustentou a impossibilidade de fazer perguntas à testemunha, alegando que não teve acesso aos autos da Operação “Lava-jato”.

No dia 7 de agosto, a defesa foi notificada para corrigir o endereço de diversas das testemunhas arroladas, os quais apresentavam incorreções que impediam a localização.

Em 13 de agosto de 2014, chegou ao Conselho de Ética ofício encaminhado pelo Supremo Tribunal Federal, mediante o qual se informava que o Ministro Teori Zavascki autorizou o compartilhamento dos autos da Reclamação nº 17.623, bem como franqueou a extração de cópias aos advogados e aos membros do Conselho. Imediatamente, foi fornecida ao mandatário do Representado a reprodução integral dos documentos.

No dia 20 do mesmo mês, foi ouvida a segunda e última testemunha do Relator, a Sra. Meire Poza. Nesta audiência, o advogado do interessado foi novamente alertado sobre o fornecimento de endereço equivocado de várias das testemunhas de defesa, o que vinha impedindo a localização delas pela Secretaria e o envio do convite respectivo para depor no Conselho de Ética. Na ocasião, comprometeu-se a corrigi-los.

Também na reunião de 20 de agosto, com a concordância da defesa, o Presidente do Conselho deferiu a unificação do trâmite das Representações nºs



26/14 e 27/14, adotando-se como termo final da instrução probatória o prazo previsto para a primeira Representação, 10 de setembro de 2014. A medida buscou evitar a prática de atos processuais desnecessários, bem como a prolação de decisões contraditórias. Entendeu-se, ainda, que a reunião das representações não poderia implicar redução de prazos para a defesa, sob pena de cerceamento.

Em 2 de setembro, foram ouvidas as seguintes testemunhas de defesa: Josias Miguel dos Santos, Antônio Fábio Dantas Lustosa, Ari Carlos Rocha Nascimento e Hermano de Oliveira Silva.

No tocante às demais testemunhas de defesa arroladas, é importante ressaltar que, salvo as trazidas espontaneamente pelo interessado, em substituição àquelas não localizadas, todas elas foram convidadas pelo menos duas vezes para comparecer ao Conselho de Ética. Algumas não responderam e outras declinaram do convite por entender que não tinham qualquer conhecimento sobre os fatos imputados ao Representado. Finalmente, um grupo, embora tenha confirmado presença na reunião marcada pelo Conselho, não compareceu na data agendada.

O último ato da instrução foi a oitiva do Deputado Luiz Argôlo, a qual ocorreu na reunião do dia 2 de setembro, após a defesa ter requerido a dispensa de todas as demais testemunhas por ela arroladas. Durante o depoimento, o Representado comprometeu-se a enviar, até o dia 8 de setembro, documentos relativos à propriedade e à venda de um imóvel localizado em Camaçari, o que foi deferido pelo Relator.”

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Concedo a palavra à defesa do Deputado Luiz Argôlo por até 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 minutos, Dr. Aluisio. Peço-lhe que tome assento à mesa.

O SR. ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS - Exmo. Sr. Presidente, Exmo. Sr. Relator, Exmos. Srs. Deputados aqui presentes, que representam o Parlamento brasileiro, eu só registro um certo desconforto porque aprendi a falar para autoridades em pé. Uma vez eu fui ao Tribunal de Justiça de São Paulo sustentar. E havia uma cadeira para o advogado se sentar. Eu disse: “*Olha, Sr. Desembargador...*”



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O senhor quer um microfone sem fio?

O SR. ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS - Eu preferia, porque eu acho que é uma questão de respeito com V.Exas. Eu não sou Deputado, eu não represento o Parlamento. Eu sou apenas um humilde advogado na missão de pedir pelo direito dos outros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Já está vindo o microfone.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Mas a gente dispensa as formalidades, viu? As pessoas como o senhor é que pagam os salários dos Deputados Federais. O senhor é tão autoridade quanto nós aqui. O senhor é autoridade como cidadão.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, apenas para fazer uma correção: o Relator, quando do início da fala, cumprimentou, como se aqui estivesse, o representado, Deputado Luiz Argôlo. Na verdade, quem está aqui é o irmão dele, e não o Parlamentar, porque, senão, daqui a pouco, a imprensa fotografa pensando que... *(Riso.)* Estou fazendo o registro de que não é o próprio Deputado que está presente aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O senhor aguarda um pouquinho?

O SR. ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS - Aguardo, Sr. Deputado Izar.
(Pausa prolongada.)

O SR. ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS - Exmo. Srs. Deputados, Exmo. Sr. Deputado Sérgio Brito, Sra. Deputado Rosane Ferreira, Sr. Deputado Pastor Eurico e demais Srs. Deputados aqui presentes, o advogado...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS - Pois não.
(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS - Excelências, quando vai estudar Teoria Política... V.Exa. me permitiria, Sr. Deputado Izar, fazer só algumas considerações? *(Pausa.)*



No plano político, uma vez eu vi um Deputado discursando na tribuna, Srs. Parlamentares — e a gente vai aprendendo com pessoas experientes que representam o Parlamento como V.Exas.; aqui há vários Deputados da Oposição, há vários Deputados do Governo —, e ele dizia que a oposição é a evolução do governo, porque governo você encontra nas tribos africanas; governo você encontra nos assentamentos indígenas, nas populações africanas. Em qualquer lugar que se juntem pessoas, sempre vai haver governo, mas oposição, não. Processos de oposição só se encontram quando a sociedade está bastante evoluída para ouvir o contraditório, para ouvir a ampla defesa, para ouvir as razões daquele que, muitas vezes, faz oposição a quem está no governo e que tem razão; e o tempo, às vezes, termina por lhe dar razão.

Quando a gente transpõe isso, Srs. Deputados, para o plano processual, V.Exas. vão ver, ao longo do curso da história, diversos processos acusatórios contra as mais diversas pessoas. Nós poderíamos citar inúmeros, inúmeros, inúmeros e inúmeros julgamentos. Nem sempre V.Exas. vão encontrar processos de defesa, respeito pela defesa. Nem sempre V.Exas. vão encontrar respeito pela oposição, nem sempre V.Exas. vão encontrar respeito por quem traz uma visão diferente sobre aqueles fatos que estão nos processos.

Então, o advogado representa, no plano processual, aquilo que a oposição política representa no Parlamento e no plano governamental, aquele que muitas vezes traz uma posição divergente, uma posição de defesa do indivíduo, mas uma missão de defesa da sociedade.

Exmos. Srs. Deputados, a história que começa aqui hoje e que culmina com a entrada do Deputado Luiz Argôlo na política é uma história muito bonita. Com apenas 14 anos — e eu quero, antes de entrar nos fatos, fazer toda essa lembrança —, com apenas 14 anos, Sr. Deputado Izar, Sr. Deputado Marcos Rogério, com apenas 14 anos, o Sr. Manoelito Argôlo passou por uma tragédia na vida dele. Nós estamos falando aí de 40, 50 anos atrás. O senhor já de cabelos incandescidos, brancos — veio aqui no dia do interrogatório do filho —, perdeu o pai aos 14 anos. A mãe, paraplégica, Sr. Deputado Pastor Eurico, Sr. Deputado Wladimir, numa cadeira de rodas. Eram dez irmãos para sustentar, e ele, naquele sofrimento, sem saber o que fazer, pegou dois molhos de feijão — a família, naquela



época, muito humilde —, pegou duas galinhas, foi para a feira, começou a vender e, dali, começou a fazer amizade com um, amizade com outro. Com o sofrimento da mãe, não tinha dinheiro sequer para comprar uma cadeira de rodas.

Pois bem, fez a promessa o Dr. Manoelito Argôlo. Disse aqui — está documentado no próprio interrogatório do filho: *“Se algum dia Deus me der condição na vida, se algum dia Deus me der condição na vida, eu não só vou dar uma cadeira de rodas à minha mãe”* — Sr. Deputado Roberto Britto —, *“como a qualquer pessoa que precisar de mim”*.

E Deus abençoou o Dr. Manoelito Argôlo. Começou com um pequeno comércio; desse pequeno comércio, ele comprou uma revendedora de automóveis vendida; comprou uma fazenda falida; e foi progredindo na vida. E passou, Srs. Deputados, de 1970 até 1990, durante 20 anos, ajudando as pessoas, sem qualquer ingresso, nem dele, nem dos filhos, nem de ninguém da família dele, na política. Ninguém, Deputado Roberto Britto.

Daí ele construiu um rancho, foi prosperando na vida, com o seu comércio — e para o Rancho Alegre começaram a acorrer diversos artistas, que às vezes iam fazer *shows* beneficentes —, arrecadava alimentos, doava às pessoas, e as próprias pessoas da comunidade de Entre Rios e da comunidade de Alagoinhas começaram a ver o valor do Sr. Manoelito Argôlo e exigiram que ele entrasse na política.

Por volta do ano 2000, então, pela primeira vez, o Deputado Luiz Argôlo se candidata a um cargo eletivo, com 18 anos, sem conhecer nada de política, sem conhecer nada de partido, mas com um imenso interesse de ajudar as pessoas.

Pois bem, em 2002, teve atuação como um pequeno Vereador no Município de Entre Rios. Já com 20 anos, ajudando as pessoas, resolve se candidatar a Deputado Estadual e é eleito, bem votado, porque tem o respeito da sua população. Candidata-se novamente a Deputado Estadual e tem o respeito da sua população. E aí, em 2010, Deputado Pastor Eurico, chega pela primeira vez à Câmara Federal, sem nada conhecer, sem saber sequer como se localizar aqui em Brasília, como ele mesmo me disse: *“Aqui as ruas são difíceis de andar, demora um tempo para aprender a andar numa cidade cujas ruas não têm nome, numa cidade que é milimetricamente planejada, mas que tem os seus problemas”*.



E vem atuar aqui na Câmara dos Deputados. Começa num partido que integra a base do Governo, mas, com o surgimento do Solidariedade, o Deputado decide, então, sair desse partido da base do Governo e ingressar no partido Solidariedade, juntamente com inúmeros outros Deputados, desconfortável que estava naquele partido.

As acusações que existem contra o Deputado, Srs. Parlamentares, desde o primeiro dia, são de que teria recebido R\$120 mil nas contas do assessor dele. Nós disponibilizamos os extratos. Esses R\$120 mil, se V.Exas. me permitirem ler da própria referência que está nas representações... O que é que dizem as representações? Que teria sido com base em duas reportagens de revista, em março passado: *“Luiz Argôlo pediu, o doleiro mais uma vez atendeu. Youssef informou ter transferido 120 mil reais a um tal de Vanilton Bezerra”*. Trata-se do Chefe de Gabinete de Argôlo. *“Não estou sabendo disso”*, limitou-se a comentar o assessor.

E aí segue a reportagem. A relação financeira é intensa, supondo que todas as cobranças feitas pelo Deputado tenham sido atendidas, porque a instrução, a meu sentir, demonstrou que não foram. Mas, vejam, o Deputado trouxe e alegou que era da venda de um terreno. Vejam: o Município baiano também faz parte da base eleitoral do Deputado Argôlo, é um dos lugares onde ele costuma distribuir óculos e cadeiras de rodas aos eleitores. Ele alega que foi um terreno, mas, mesmo assim, não era para ele; muitas vezes distribuía para os eleitores, uma prática que já vem da família desde 1970 — e a família só entrou na política em 1990.

E conversa aqui. E se diz que foi feito um depósito na conta de A, na conta de B, na conta de C, e não foi feito nenhum depósito desses, a não ser os depósitos que vieram a ser trazidos aqui. Eu trouxe a V.Exas., comprometi-me a trazer os extratos, os extratos foram trazidos, e nenhuma das testemunhas... Disse, desde o primeiro dia, que o Deputado Argôlo não tem nenhum envolvimento com a PETROBRAS. Todas as testemunhas que aqui compareceram, de acusação e defesa, foram unânimes em reafirmar que o Deputado não tinha nenhum envolvimento com a PETROBRAS. Disse aqui desde o primeiro dia, Excelências, disse aqui desde o primeiro dia que não havia esse depósito de R\$120 mil e me



comprometi a trazer o Deputado, quando de seu interrogatório, para prestar todos os esclarecimentos.

Enfrentamos um processo duríssimo, duríssimo. O Relator é um homem esclarecido, o Sr. Presidente, também, e zelam com vigor pela ética, pelo decoro parlamentar nesta Casa — duro, mas leal. Isso aí, Deputado Marcos Rogério, eu queria registrar em relação a V.Exa.: duro, duro, duro, o tempo todo, duro. Tivemos um processo duríssimo pela frente.

Em que eu posso contribuir com V.Exas. para além, Excelências, de tudo o que o Deputado já esclareceu aqui por ocasião do seu interrogatório, com tudo o que o Deputado já esclareceu? Não é porque muitas vezes, Sr. Deputado Marcos Rogério... E, nesse período que eu fui convivendo com o Deputado Luiz Argôlo, o Deputado já foi achincalhado pela imprensa, acusado de tudo, inclusive achincalhado em suas preferências que se diz que tem, e nem tem, em suas supostas preferências afetivas ou sexuais — até isso, até isso foi explorado, até isso foi explorado, Deputado, para achincalhar uma pessoa na mídia. O Deputado, desde o primeiro dia, tem sido bombardeado sempre com notícias na mídia as mais diversas. Quando se explica um fato, aparece outro; quando se explica um fato, aparece outro; quando se explica um fato, aparece outro. Todas essas matérias, Srs. Deputados... V.Exas. enfrentam as urnas sempre, diária e cotidianamente, e sabem da repercussão que isso tem perante a população, verdade ou não verdade.

Eu peguei um caso uma vez, Excelências, de um Deputado acusado na Operação Sanguessuga. Ele me consultou. O tio, Senador — não vou dizer o Estado —, não admitia sequer o envolvimento do sobrinho naquela suposta Operação Sanguessuga. Naquela época, o Sr. Darci Vedoin convolou em verdade tudo o que ele dizia. Se Darci Vedoin acusasse qualquer pessoa, essa pessoa passava a ser um criminoso dali em diante. Bastava que Darci Vedoin a acusasse. Pois bem, prova difícilíssima de fazer, Deputado Roberto Britto; contraprova difícilíssima.

O Sr. Darci Vedoin dizia que deu dinheiro ao Deputado tal dia, e o Deputado, graças a Deus, estava em missão no exterior. Vejam, era a palavra dele contra a do Vedoin, mas, por felicidade, ele estava numa missão no exterior. Então, a primeira data que ele disse que deu dinheiro já estava cortada. Segunda data: *“Dei, entreguei a ele, em espécie, no gabinete dele”*, palavra do Vedoin. Que dia, Deputado



Wladimir? Dia de domingo, também estava fechado. Era mentira do Vedoin. Terceiro dia, véspera de uma eleição, ele dizia: *“Dei dinheiro novamente a ele no gabinete dele”*. Eu só não consegui fazer a contraprova disso, mas consegui mostrar que nessa semana o Deputado sequer havia comparecido ao gabinete dele, durante toda a semana, porque era uma véspera de eleição. Mesmo assim, mesmo assim, o tio dele exigiu que ele não fosse candidato.

Ele renunciou à candidatura, não foi candidato, 4 anos depois sequer processo, sequer inquérito houve contra esse Parlamentar, que voltou à Câmara e hoje é Deputado Federal aqui no Parlamento, sem nenhuma mácula, sem nenhuma acusação, mas, naquela época, foi colocado num relatório como se culpado fosse.

Prejudicou a vida de um jovem também durante 4 anos, que teve que conviver durante um bom período com a pecha de um crime que não tinha sequer cometido, Deputada Rosane.

Vejam mais, Excelências, eu, dentro das minhas limitações humanas, tentei trazer aqui a V.Exas. todas as verdades que eu podia esclarecer, tudo que neste momento era possível para nós esclarecermos.

Esse processo que envolve a Operação Lava Jato, para o Deputado Argôlo, não termina aqui hoje. Isso aqui, V.Exas. tenham certeza, nós ainda vamos ter que prestar provavelmente explicações à Justiça no tempo oportuno, quando o Deputado for chamado, que até agora não foi. Ainda vai prestar esclarecimentos disso, de todos esses fatos.

Em relação ao terreno, eu fiz questão de transcrever, de colocar no material que eu distribuí a V.Exas. É a pág. 31 das próprias interceptações telefônicas. Às 18h13min, o chefe chama Élia e pede um favor.

“Oi, preciso que a hellá atenda o cara da avaliação do terreno de camaçari marcou com o cara e não compareceu. Preciso que resolva isso segunda sem falta. Vou fazer um empréstimo no banco preciso avaliar”.

Élia responde:

“Eu sei ela fez uma cirurgia tirar visto do peito não podia dirigir. Falei com o rapaz que iria na sexta ou sábado e ele não deu retorno, Acho q ele já tem alta e



pode ir. Tô com o IPTU para pagar e transferir para o seu nome. Levo amanhã já”.

Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sr. Relator, houve um relacionamento, o Deputado não negou, veio aqui. Houve um relacionamento dele com o Sr. Youssef, um relacionamento comercial.

Eu pergunto a V.Exas., dada a juventude do Deputado e dado não ser do Estado do Paraná, eu pergunto: vamos supor, Sr. Deputado Ricardo Izar, que se abstenha a pessoa com quem se transacionou... Eu pergunto se todo dia, suponhamos que todas as vezes que ele viesse a Brasília não tivesse havido transação nenhuma, mas ele fosse amigo, simplesmente amigo, e fosse todos os dias à missa simplesmente para rezar para Nossa Senhora, ele e Youssef, aqui em Brasília. Duvido que, com essa interceptação toda, não se dissesse que se estava planejando alguma coisa contra a sacristia, duvido, porque o problema aqui não são os fatos, o problema é a pessoa do investigado, Youssef, e seus relacionamentos com terceiros.

Um diamante, Excelências, não deixa de ser um diamante porque caiu um pouco de poeira nele. Basta passar um pano, basta a gente olhar melhor, passar um pano e limpar, que um diamante continua um diamante, Deputado Ricardo Izar.

Lembrei-me e procurei, Sra. Deputada Rosane e Srs. Deputados, qualquer julgamento, Deputado Pastor Eurico, Sr. Deputado Wladimir, que pudesse me inspirar na data de hoje, qualquer julgamento, e me vieram à cabeça dois.

Sobre o primeiro, nós não temos acesso ainda — ninguém tem — a todo o teor de tudo o que está acontecendo na Operação Lava Jato, nós não temos ainda acesso à íntegra desses depoimentos. Nós não sabemos com precisão o que lá aconteceu. Nós sabemos o que está aqui, não com precisão o que está lá.

Então, aconteça o que aconteça hoje, o julgamento jamais, hoje, com todo o respeito que tenho por V.Exas. e pelo Relator, jamais poderá ter a precisão cirúrgica, Sr. Deputado José Carlos Araújo, que se exige de uma sentença, de um julgamento do Conselho de Ética.

E o Conselho de Ética tem uma missão muito grave. Uma vez eu estava lendo, Sr. Deputado Marcos Rogério, uma definição de condenado feita por Carnelutti. E aquela definição me chamou a atenção. Diz que condenado é a pessoa



que pode ou não ter cometido um crime. Condenado é a pessoa que pode ou não ter cometido um crime, porque a gente parte do pressuposto, Srs. Deputados, de que o sistema sempre acerta, e isso nem sempre é verdade. Tanto erra para absolver, quanto erra para condenar.

E o que é que ensinam as lições inglesas e americanas? Que todo condenado tem que ser condenado *beyond a reasonable doubt*, para além de toda e qualquer dúvida razoável.

Vem-me à cabeça o julgamento da casta Suzana. Eu já o citei ao Deputado Pastor Eurico. Esses dois julgamentos me vieram à mente. A casta Suzana se banhava e dispensou as suas damas de companhia. Dois anciões a acusaram de ter mantido relações com um homem que ela não via, não sabia quem era nem dizia quem era. Pois bem, já estava para ser apedrejada, Deputado Ricardo Izar. E aí chamaram Daniel. Todos os depoimentos diziam que foi um jovem mancebo que teria tentado manter relações e que ela teria tido relações com ele.

Pois bem, pois bem, pois bem, chamaram Daniel para resolver a questão, e nos detalhes foi onde ele conseguiu resolvê-la, porque separou os dois anciões e perguntou a um: *“Onde foi a relação?”* E um disse: *“Foi embaixo de um determinado tipo de árvore”*. Perguntaram ao outro ancião: *“Onde foi aquele julgamento? Onde foi esse ato de adultério da casta Suzana, uma bela judia?”* E disseram a ele: *“Foi embaixo de outro tipo de árvore”*. Quer dizer, um ancião dizia que tinha sido em um tipo de árvore, e o outro dizia que tinha sido em outro tipo de árvore. E aí se viu que os dois estavam conspirando para condená-la injustamente por um crime que ela não havia praticado.

Veio-me também, Deputado José Carlos Araújo, à mente um outro julgamento, acontecido 400 anos antes de Cristo. Uma jovem grega foi acusada de conspurcar — naquele tempo as mulheres eram massacradas com toda sorte de acusação; graças a Deus hoje não o são — menores. Ou seja, ela teria praticado corrupção de menores. Chamava-se Frineia.

O advogado dela, Hipérides, era um orador brilhante. Foi para o julgamento e viu que ia perder, Srs. Deputados, o julgamento. O que foi que ele fez para tentar reverter a decisão? Tirou a roupa da sua cliente, desnudou-a na frente do Areópago,



que findou por absolvê-la, por dizer que ela não era culpada da beleza e do fascínio que exercia sobre as pessoas.

Por que eu estou dizendo isso, Excelências? Porque eu não cogito fazer isso, mas, se eu pudesse tirar a essência do Deputado Luiz Argôlo, a alma do Deputado Luiz Argôlo, a índole do Deputado Luiz Argôlo, a história de vida do Deputado Luiz Argôlo, que é completamente diferente de todas as outras pessoas que estão imbricadas e que têm sido relacionadas por esse escândalo, Deputados com cinco, seis, sete, oito, nove mandatos, Deputados integrantes — Parlamentares, não diria nem Deputados — das mais altas instâncias do Parlamento brasileiro... O Deputado Luiz Argôlo não tem esse nível de influência. O Deputado Luiz Argôlo prestou aqui todos os esclarecimentos, com toda a coragem, com todo o destemor. Se eu pudesse... Se V.Exas. julgarem a essência do Deputado Luiz Argôlo, V.Exas. veriam que todo esse histórico, a meu sentir, de atos de bondade, de generosidade, têm que ser, a meu sentir, considerados a seu favor.

As explicações técnicas nós demos, Deputado José Carlos Araújo, durante todo o processo. E rogo a Deus que ilumine V.Exas. para que, no dia de hoje, façam justiça ao Sr. Deputado Luiz Argôlo, ao Parlamento brasileiro, e que julguem iluminados e que saibam fazer justiça ao Deputado Luiz Argôlo.

Com todo o respeito, encerro o meu pronunciamento a V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Em continuidade, passo a palavra ao Relator para a leitura do seu voto.

O voto está lacrado, já veio entregue com as cópias.

Boa tarde, Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Boa tarde, Deputado Ricardo Izar, Presidente do Conselho de Ética. Eu estou pasmo. Fui o Deputado que chegou por último e o mais citado. V.Exa. completa a citação.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Todos receberam o voto?
(Pausa.)

Com a palavra o Deputado Marcos Rogério.



O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, cumprida a formalidade da manifestação da defesa, passo à leitura do voto. Inicialmente, passo a enfrentar as preliminares apresentadas pela defesa.

“Conforme dispõe o Código de Ética e o regulamento deste Conselho, é o parecer proferido pelo Relator a ocasião própria para decidir sobre preliminares e nulidades arguidas pelo Representado no curso do processo disciplinar. Passo, portanto, ao exame.

a.1) Inépcia da inicial

A defesa, inicialmente, asseverou a inépcia da Representação nº 27, de 2014, argumentando que não era possível extrair do texto quais os fatos imputados ao Representado.

Não obstante, da própria leitura da petição em que esta alegação de inépcia é feita (fls. 122/138 da Representação nº 27), é possível extrair que a defesa bem entendeu os fatos apontados contra o Representado. (...)”

“Certo é que ambas as representações trazem fatos bem definidos e precisos, os quais descrevem com riqueza de detalhes condutas que teriam sido praticadas pelo Deputado Luiz Argôlo, as quais, segundo os representantes, são incompatíveis com o decoro parlamentar.

As iniciais, desse modo, possibilitam o exercício do direito de defesa em sua plenitude, viabilizando o contraditório e o total entendimento daquilo que está sendo imputado contra o representado.

Rejeito a preliminar, Sr. Presidente.

a.2) Informações publicadas na imprensa sem autorização judicial

Este Conselho de Ética tem inúmeros precedentes de representações formuladas contra Parlamentares que tiveram início em matérias publicadas na mídia, o que nunca invalidou qualquer processo ético-disciplinar.

Exigir autorização judicial para publicação de qualquer notícia, ainda mais quando a reportagem possui notório interesse público, implica adotar conduta vedada pela Constituição Federal. O inciso IX do art. 5º da Carta da República dispõe ser livre a liberdade de expressão e de imprensa independentemente de censura.



Se um jornal ou uma revista obtém informações verdadeiras sobre assuntos de interesse público, envolvendo agentes públicos e, em tese, a prática de malfeitos, não pode o Estado tomar a medida extrema de impedir ou punir a publicação desses fatos, sob pena de cerceamento à liberdade de imprensa e ofensa ao Estado de Direito. No caso, os fatos ainda estavam amparados em mensagens interceptadas com autorização judicial.

Rejeito a preliminar.”

Também houve outra preliminar, Sr. Presidente, solicitando definição do número de testemunhas, se por processos ou por fatos imputados, que eu estou deixando de apreciar neste momento. Estou apenas dando conhecimento ao Plenário. Como houve desistência pela defesa do rol de testemunhas por ela apresentadas, ato válido, portanto, eu deixo de apreciar por prejudicialidade daquela preliminar.

“a.3) Oitiva do Sr. Vanílton Bezerra — recusa da defesa em fazer perguntas

Na oitiva da testemunha Vanílton Bezerra, a defesa alegou estar impossibilitada de fazer perguntas, pois ainda não haviam chegado do Supremo os documentos colhidos durante a Operação ‘Lava-jato’. Também já havia requerido a suspensão do processo até a chegada dos documentos.

Cabe salientar inicialmente que as responsabilidades ético-disciplinar e criminal são independentes, não podendo os atos processuais realizados pelo Conselho de Ética ficar submetidos ao envio de documentos por outros poderes, mais porque o processo disciplinar tem prazo exíguo de quarenta dias úteis para a realização da instrução processual.

O Conselho de Ética, por sua vez, sempre assegurou à defesa, desde o início do processo, acesso e vista integral dos autos do processo disciplinar, em sala privativa e com toda infraestrutura, deferindo-lhe também a possibilidade de reproduzir cópia de todos os documentos não sigilosos. Estas foram as mesmas condições a que foram submetidos o relator e todos os demais integrantes do Conselho de Ética, os quais também observaram os parâmetros estabelecidos pelo artigo 20, § 4º, do Ato da Mesa nº 45, de 2012, para vista dos autos e obtenção de cópias. Observadas, portanto, as mesmas condições de acesso e a igualdade de tratamento entre defesa, relator e todos os demais integrantes do Conselho de Ética.



O próprio Conselho e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, recentemente, afastaram arguição de nulidade semelhante, no caso do processo movido contra o Deputado Andre Vargas. No mais, o depoimento do Sr. Vanílton Bezerra, como se verá a seguir, pouco contribuiu para a instrução probatória, em nada alterando a convicção formada pelo relator a respeito dos fatos. Ausente, desse modo, a existência de qualquer prejuízo.

For fim, a reprodução integral dos documentos sigilosos foi autorizada pelo Ministro Teori Zavascki em 13 de agosto de 2014, o que permitiu à defesa obtenção de cópias prévias antes da arguição de todas as demais testemunhas. Não se pode confundir a realização de manobras processuais para atrasar o processo com cerceamento de defesa.

Rejeito a alegação de nulidade.

a.4) Oitiva da Sra. Meire Poza— arguição de nulidade

Dispõe o artigo 14, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar que ‘apresentada a defesa, o relator da matéria procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias no prazo improrrogável de quarenta dias úteis’.

O Diploma é claro no sentido de que não há impedimento para o relator convidar as testemunhas que considerar importantes para a elucidação da verdade sobre os fatos imputados ao representado, desde que o faça antes do início da oitiva das testemunhas de defesa. Este procedimento foi fielmente observado.

No mais, a inclusão da oitiva da Sra. Meire Poza na pauta da reunião de 13 de agosto foi comunicada tempestivamente ao representado, havendo sido respeitado o prazo mínimo de 24 horas previsto no Regimento.

Rejeito a arguição de nulidade.”

Passo, neste momento, ao exame do mérito, Sr. Presidente.

“B) Do Mérito

As mensagens trocadas entre o Deputado Luiz Argôlo e Alberto Youssef foram fruto de autorização judicial voltada à interceptação dos telefones do doleiro, preso pela Polícia Federal durante a Operação Lava-Jato.

Durante a interceptação, a Polícia Federal observou que um dos interlocutores frequentes de Alberto Youssef era “LA”, mas ainda não havia como identificar a quem se referia o codinome.



A primeira conversa entre 'LA' e Alberto Youssef foi interceptada em 14 de setembro de 2013, a última conversa objeto de monitoramento ocorreu em 17 de março de 2014. No total, foram 1.411 mensagens trocadas entre o parlamentar e o doleiro, durante mais de sete meses.

Quando publicada a reportagem na revista *Veja*, em 23 de abril de 2014, havendo o estouro de um grande escândalo de corrupção, a primeira reação do Deputado Luiz Argôlo foi negar qualquer envolvimento com Alberto Youssef. Disse a diferentes veículos de comunicação que somente havia visto o doleiro uma única vez, em um jantar do partido, não tendo mantido com ele mais contato.

No entanto, as provas de que 'LA' e o Deputado Luiz Argôlo são a mesma pessoa eram fartas, o que tornou a versão insustentável. Vejamos algumas evidências que já haviam sido divulgadas na mídia e foram constatadas no curso da instrução probatória, mediante o exame das mensagens interceptadas:

No dia 17 de setembro de 2013, Alberto Youssef pede para LA: '*Amigo passa o end do ap*'. LA responde que o endereço é '*302N, Bloco H, ap. 603*'. A localização, por sua vez, é a do apartamento funcional do Deputado Luiz Argôlo.

Em 7 de março de 2014, às 7h28min, LA diz para Youssef: '*Me da notícia o q vc tem pra depositar hj. Tenho vários compromissos*', no que Youssef responde: '*OK*'. Às 12h54min, LA cobra: '*Me diga aí. Me fale aí*' e Youssef responde: '*Resolvendo aqui amigo. 21700 ella. 120 segunda vanilton bezerra*'. Vanílton Bezerra, por sua vez, é o nome do Chefe de Gabinete do Deputado Luiz Argôlo.

Também se descobriu, mediante ofício de 13 de maio de 2014, enviado pela empresa telefônica Vivo à Polícia Federal, que o telefone usado por LA para trocar mensagens com Alberto Youssef estava registrado em nome da Câmara dos Deputados, o que constituiu mais um indício a corroborar as já fortes evidências.

As provas definitivas, contudo, vieram durante o curso da instrução probatória, com o cruzamento das informações referentes às mensagens trocadas entre LA e Youssef com os registros relativos às passagens aéreas compradas pelo gabinete do Deputado Luiz Argôlo.

Em 14 de outubro, às 14h25min, LA diz a Youssef que pousou em Guarulhos-SP e está indo para o escritório do doleiro. No sistema de informações da Câmara dos Deputados, por sua vez, há registro de que o Deputado Luiz Argôlo, no mesmo



dia, viajou de Salvador para São Paulo, aeroporto de Guarulhos, no voo da TAM nº 3895. A hora de chegada do voo, segundo dados da INFRAERO, é exatamente 14h25min.

No dia 20 de novembro, uma quarta-feira de sessão extraordinária, LA envia uma mensagem para Youssef, às 22h58min, reclamando que perdeu o voo e não conseguirá estar na manhã seguinte com o Governador no interior do Estado da Bahia. Por seu turno, conforme ofício enviado pela Empresa Aérea Gol ao Conselho de Ética, o Deputado Luiz Argôlo, apesar de possuir um bilhete eletrônico para viajar de Brasília para Salvador naquele dia, no voo das 21h03min, não compareceu para embarque.

Neste ponto, já considerava haver provas suficientes para demonstrar que LA e o Deputado Luiz Argôlo são a mesma pessoa, o que veio a ser confirmado pelo depoimento da Sra. Meire Poza, em 13 de agosto de 2014, ao falar ao Conselho de Ética.

No último ato da instrução, o Deputado Luiz Argôlo admitiu que ele e LA eram a mesma pessoa; mudou a versão anterior e confirmou ter realmente trocado diversas mensagens com Alberto Youssef. Afirmou que, no início, negou a existência de contatos com o doleiro porque somente veio a perceber que ele era 'LA' — codinome gravado no celular de Youssef — após ler o conteúdo das conversas divulgadas nas reportagens.

A partir de então, asseverou que todas as conversas realizadas com Alberto Youssef foram relativas à venda de um imóvel, no valor de R\$ 375 mil, pertencente a seu irmão e localizado na cidade de Camaçari. Consoante afirmou, as tratativas se iniciaram entre outubro e novembro de 2012, havendo inclusive a formalização de escritura. Quando perguntado se o negócio chegou a ser concretizado, anotou:”

Aqui transcrevo questionamento feito por este Relator e resposta do Deputado Argôlo:

'O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - *Esse negócio chegou a ser concretizado? Em que fase estava ou está esse negócio? Que provas V.Exa. tem de que houve esse negócio e de que houve a transferência desse imóvel?*



O SR. DEPUTADO LUIZ ARGÔLO -

Primeiramente, o que foi que aconteceu? Iniciando a conversa da escritura que já tinha sido feita e o levantamento das certidões todas do imóvel, ele iria fazer o aporte do pagamento. Passei os dados da conta primeiramente de meu irmão. Depois que encaminhei a conta, ele chegou e disse: “Eu não vou fazer o depósito em conta. [...]”

Argumentou, então, que começou a passar várias contas a Alberto Youssef para que, mediante o depósito em benefício de terceiros, o doleiro pudesse quitar a dívida relativa ao imóvel. Segundo o parlamentar, este foi o motivo pelo qual há, na troca de mensagens efetuadas entre eles, vários registros de contas correntes para efetivação de depósitos. Ao fim, comprometeu-se a entregar ao Conselho de Ética os documentos referentes à venda e à propriedade do imóvel até o dia 10 de setembro.

Apesar da veemência com que o Deputado Luiz Argôlo defendeu sua versão perante o Conselho de Ética, ela não se sustenta em nenhuma das provas presentes no processo. Ao invés, há diversas evidências a demonstrar que a versão apresentada pelo Representado é falaciosa e inverídica.

Inicialmente, é importante destacar que, embora o Deputado Luiz Argôlo tenha se comprometido a entregar o contrato e a escritura relativa à propriedade e à venda do imóvel de seu irmão a Alberto Youssef, estes documentos não foram apresentados. A ausência do contrato e da escritura enfraquece e retira credibilidade do depoimento proferido pelo Representado, já que ele mesmo asseverou ao Conselho de Ética que tinha a posse dos documentos e que iria entregá-los.

Em segundo lugar, parece pouco coerente que Alberto Youssef tenha se negado a fazer o depósito na conta do irmão do Deputado Luiz Argôlo, como disse o próprio parlamentar, para logo depois aceitar fazer depósitos em várias contas distintas. Se o objetivo do doleiro era evitar o sistema financeiro, o depósito em qualquer conta corrente, inclusive na de terceiros, ser-lhe-ia prejudicial.

Em terceiro, se o doleiro, em algumas ocasiões aceitou fazer depósitos, como disse o representado, por que os depósitos não foram feitos diretamente na conta do



irmão do parlamentar, já que ele era o proprietário do imóvel? Por que a necessidade de distribuir valores em diversas contas distintas? Este é mais um ponto que, para o relator, não foi esclarecido.

Há, de fato, uma conversa entre Youssef e o Deputado Luiz Argôlo, interceptada em 13 de outubro de 2013, referente a um imóvel localizado no município de Camaçari. Na ocasião, Youssef pede ao Representado que providencie uma pessoa para receber o funcionário que irá fazer a avaliação do terreno, já que precisa da avaliação realizada para pegar um empréstimo no banco. Eis o teor:

'YOUSSEF: Oi, preciso que a hellá atenda o cara da avaliação do terreno de camaçari marcou com o cara e não compareceu. Preciso que resolva isso sem falta. Vou fazer um empréstimo no banco preciso avaliar.'

'LA: Eu sei ela fez uma cirurgia tirar visto — a transcrição diz “visto”, mas deve ser “cisto” — do peito não podia dirigir. Falei com o rapaz que iria na sexta ou sábado e ele não deu retorno. Acho q terça ela já tem alta e pode ir. Tô com o IPTU para pagar e transferir para seu nome. [...]'

Não obstante, tanto o teor da conversa quanto a data em que realizada revelam dados incompatíveis com a versão apresentada pelo Representado, no sentido de que as tratativas começaram em 2012, inclusive sendo feita a escritura. Ora, se em 13 de outubro o imóvel ainda iria ser avaliado, é porque a venda ainda não tinha sido feita. No entanto, há inúmeras trocas de mensagens anteriores a esta data nas quais o Deputado Luiz Argôlo cobra valores e pede pagamentos para Alberto Youssef, passando os respectivos números das contas correntes. O contexto das mensagens, ademais, indica que os valores pagos não são para quitar dívidas, e sim para repassar dinheiro a outras pessoas. Conversas neste sentido, por exemplo, ocorrem nos dias 16, 18 e 20 de setembro, bem como em 18 de outubro.”

Aqui, passo a transcorrer alguns trechos das conversas interceptadas pela Polícia Federal, com autorização judicial. Em 16/09/2013:

“LA: “Nossa vida vc n mandou a pessoa. Tem que ser hj lá. Marcou as 14hs. Eles me ligaram já hj as 6:30.



PRIMO: Deixa ligado o fone aí.

LA: Tá ligado já.

PRIMO: Vou te ligar chegando no escritório.

Às 11:47: LA: Tô preocupado.

PRIMO: Calma, tô resolvendo.

LA: Pessoal novo.

PRIMO: Amigo eu estou sacando, a primeira parte já está ok, a segunda depende de favor do banco do gerente e estou resolvendo para cumprir hoje.

LA: Jóia. E alguém resolve por lá. Tô indo já.

PRIMO: Ok.

LA: Eles chegam às 14:00 eu as 15:00. Naquele end q vc fica. Responda viu.

Às 15:04. LA: E aí????

PRIMO: Meninos foram para o banco agora vamos ver o q conseguimos sacar e vamos para aí. O q falo a eles q estão esperando. Tem q ser hj. Será q sua pessoa resolve aqui.

Às 16:08. E aí amigo?

PRIMO: Não chegaram.

LA: Me fala.

PRIMO: Ok.

LA: E aí??? Me Mm

17:55. LA: E aí??

PRIMO: Já te ligo. 20 minutos.

LA: Já tomei o vinho todo q tinha aqui n tenho nem como comprar. Ok. Há era a hora.”

De acordo com as investigações, um dos serviços oferecidos por Youssef consistia a distribuição de dinheiro em espécie, feito geralmente por um dos funcionários. Segundo a Polícia Federal, o Deputado Luiz Argôlo, aqui, provavelmente, refere-se a pessoas novas no negócio, não acostumadas aos atrasos comuns a este tipo de operação.”



Outros trechos de conversas:

“18/09/2013

Às 19:05. LA: Me atenda.

PRIMO: Eu te liguei deixei tel no escritório. O resto aqui. Assim, você vem hoje.

LA: Não.

PRIMO: Lá só às 16 horas.

LA: Não brinque n. Eles só aceitam se for eu.

PRIMO: Tem uma pessoa que possa esperar entre 16 e 16:30. Não estou brincando não.

LA: Não. Será 270?

PRIMO: 170 já está certo, agora vai arrumar mais 100. Fica aí já resolvemos isso tiramos da frente. Ou deixa uma pessoa para receber.”

Segundo a Polícia Federal, “possivelmente, os interlocutores combinavam o recebimento de R\$270.000,00, em razão do atraso no pagamento de parte do dinheiro. Youssef pediu para o Representado que deixasse alguém para receber os valores, mas o Deputado recusa, afirmando que os destinatários do dinheiro só aceitariam se a entrega fosse por meio dele. O complexo procedimento estabelecido entre os interlocutores não condiz com o simples pagamento referente à venda de um imóvel.”

Novas gravações:

“20/09/2013 21:55

LA: Agora, aquele meu quero saber se vc pode pagar a metade hj. Conta dá 25 cadeira de rodas e 25 para óculos. Pode??

PRIMO: Me passa a conta.

LA: Multimed — conta transcrita aqui; CNPJ também transcrito; valor — R\$21.500. Caixa.

PRIMO: Ok, vou tentar entrar no banco pra fazer. Te aviso. Bjo

LA: Bj.”



“(…) Além da conversa sobre o repasse de valores, a forma com que os interlocutores se despedem não é compatível, segundo a própria Polícia Federal, com pessoas cuja relação se resume à compra e venda de um imóvel.

16/10/2013...

Aqui faço uma correção ao relatório, ao voto que está de posse dos senhores e das senhoras. Por erro de redação, ficou 2014, mas se trata de 2013. É apenas uma correção na redação: 16/10/2013. Conversas:

“LA: A fatura da malga este mês será d 155.

PRIMO: Preciso receber na data por favor.

LA: Ok. Você já mandou o veio

PRIMO: Ainda não está se preparando lá

LA: Você manda os 4 do pessoal e mais 3 pra mim.

PRIMO: Tô morto, não sei se dá.

LA: Uq?

PRIMO: para mandar os 30.

LA: Sim. 40 deles e os 30 para o bebê.

PRIMO: kkkkk

LA: Vc rir eh???

PRIMO: Só rindo.

LA: Chega q hs? E aí. Tô conseguindo um negócio bom. Preciso resolver hj.

PRIMO: Sim.

22:00 LA: E aiii? Fica mau d+, n tenho o q dizer, tem um negócio grande pra sexta.’

Em 16 de outubro, a avaliação do imóvel ainda não havia sido feita.

O Deputado Luiz Argôlo afirmou ao Conselho de Ética que os 155 mil reais da Malga Engenharia eram para pagar a dívida relativa à compra do imóvel, mas usa, na troca de mensagens, o termo “mês”, dando a entender que os acertos com Youssef são mensais. No ponto, vale lembrar que a Sra. Meire Poza afirmou que Youssef e Argôlo eram sócios de fato da Malga Engenharia.

Há referência ao pagamento de 30 mil para o próprio Deputado e de 40 mil para pessoas cuja identidade não foi possível identificar.”



Ao Conselho de Ética, o Deputado afirmou que não sabia que tinha o apelido de “Bebê Johnson”, provavelmente, dado a ele em razão de sua ingenuidade. Nesta troca de mensagens, contudo, ele, em tom de brincadeira, se autodenomina “bebê”.

Mais uma vez, a forma como os interlocutores conversam não é compatível com uma relação que se resume à compra e venda de um imóvel.”

Volto ao enfrentamento do mérito.

“Em outras palavras, já há registros de diversos pagamentos ao Parlamentar em datas muito anteriores ao da suposta avaliação do imóvel, parecendo pouco crível que alguém que estava tendo dificuldades para fazer os pagamentos pela compra de um terreno, exigindo do Deputado Luiz Argôlo constantes cobranças, resolvesse ao mesmo tempo quitar adiantado um imóvel que não havia sequer sido avaliado.

No mais, há diversas outras conversas entre o Deputado Luiz Argôlo e Alberto Youssef que indicam a prática de tráfico de influência, jogando por terra a versão do Deputado Luiz Argôlo no sentido de que as mensagens trocadas entre ele e Youssef se referiam apenas a suposta venda de um imóvel.

Em 18 de setembro de 2013, por exemplo, o Deputado Luiz Argôlo comenta com Youssef sobre a necessidade de resolver um problema até às 12 horas do dia seguinte, pedindo que não o deixe em má situação com o grupo. Em seguida afirma: *“o num todo e deles o meu tá na sua mão. A reunião ficou pra amanhã as 15:00 com o sec — deve ser secretário — ele não poderá atender na sexta”*. Há, aqui, referência a um secretário, o qual ainda não foi identificado. Às 11h36min, por sua vez, o Parlamentar avisa a Youssef que *“está com a pessoa que substituiu PR”*, perguntando a Youssef se ele tem algum assunto para tratar com ele. Segundo o relatório da Polícia Federal, nesta conversa, o Deputado Luiz Argôlo, provavelmente, está se referindo a José Carlos Consenza, pessoa que substituiu Paulo Roberto Costa na PETROBRAS. Eis o teor da conversa:

‘LA: Pessoal tem q resolver até 12:00 n me deixe mal. Mas tem q ver a minha situação. O num todo e deles o meu tá na sua mão. A reunião ficou pra amanhã as 15:00 com o sec ele não poderá atender na sexta.



PRIMO: Manda o motora pegar ele lá que vai pegar o assunto.

LA: Já foi. Há muito tempo.

PRIMO: Já te ligo terminando uma reunião prefeitura de Cubatão.

LA: Tô com a pessoa q substituiu PR. Tem algum assunto??

PRIMO: Temos vários assuntos lá. Diga a ele que você precisa fazer uma visita a ele para que te ajude com um amigo.

LA: Ok. Não esqueça de mim.

PRIMO: Não.

LA: Vc já organizou pra o pessoal ir amanhã.

PRIMO: Sim, sexta as 14:30.

LA: Não, não. Ele só pode atender amanhã. Tem q ser rápido se não só daqui a 15 dias. Pode perder.

PRIMO: Ok.'

Na noite do dia 17 de outubro de 2013, por sua vez, o Deputado Luiz Argôlo chama Youssef e lhe pede para atuar no sentido de retirar duas empresas de um processo licitatório em curso na cidade de Fortaleza. Segundo o próprio Parlamentar a retirada destas empresas do processo é essencial para garantir a continuidade do feito. Eis o teor da conversa:

'LA: Tá acordado?

PRIMO: Estou sim.

LA: Rapaz vc tem que falar com a pessoal. Ele tem q tirar duas empresas de Fortaleza do processo q será amanhã cedo, se elas participarem o convênio não será publicado. IMPORTANTE.

PRIMO: Tem certeza que eh dele essas empresas.

LA: Elas têm convênio com ele em Fortaleza.

PRIMO: Vou ligar e falar com ele.



LA: Fale mesmo. Se n o pessoal do outro lado trava.

PRIMO: Porra eh foda. Vou falar sim.

LA: Vai falar ainda?? Não esquece n será amanhã cedo. São duas do Ceará.

PRIMO: Já liguei. Está fora de área. Vou falar cedinho. Entendido.

LA: Fica em cima.

PRIMO: Sim.'

No dia seguinte, a conversa entre Luiz Argôlo e Youssef sobre o processo licitatório em Fortaleza continua, sendo permeado por cobranças relacionadas a um depósito no valor de R\$ 40.000,00 para a Bombaim. Eis o teor dessa conversa:

'LA: E a Bombain? E aí?? O pessoal está aqui no meu escrito o V fez um acordo para o nosso rodar. Vc tem q me confirmar. Os nomes da empresa são Eletronor e Cosampa. O pessoal já monitorou e sabe q tem relação com ele, se elas derem preço o pessoal cancela o outro, resolvi isso com ele.

PRIMO: Ok.

LA: Viu os nomes das empresas?

PRIMO: Vi, já estou falando. Oi a empresa tá aqui falando que não tem relação nenhuma com esses nomes. Falando direto com o diretor. Agora tentando falar com irmão do mn para saber, está fora de área.

LA: Elas prestam serviço a eles Fortaleza. Meu comprovante.

PRIMO: Estou no médico. Já falo com focê.

LA: Filhos das putas. O cara entrou. Foi o contrário. Tá vendo.

PRIMO 12:20: Vou falar com esse filha da puta.

LA 15:10: Falou com eles aí??

PRIMO: Falei.



LA: Irmão, não fez o Bombaim n??

LA: Já'

Em 21 de outubro, o Deputado Luiz Argôlo, mais uma vez, pede ajuda a Youssef para alterar o resultado do processo público. Termina falando que a saída da empresa do processo é essencial para que o resultado não atrapalhe a vida dos dois. Eis o teor da conversa:

'LA: Rapaz, tô sentando aqui o pessoal q publicar se o pessoal desistir. A instalação veio uma empresa do Ceará que eh ligada a ele.

PRIMO: Ele disse que não eh.

LA: Fale com ele o pessoal tá fazendo a instalação do material dele no Ceará.

PRIMO: Quem contratou não foi ele e sim a secretaria de estado do Ceará, não ele.

LA: Ele tem relação com a empresa. Faça um apelo a ele. Por favor.

PRIMO: Já fiz. Ele disse que vem falar comigo na quarta-feira.

LA: Veja isso mesmo pra n atrapalhar a nossa vida.

PRIMO: Ok.'

É importante lembrar que, no seu depoimento ao Conselho de Ética, o Deputado Luiz Argôlo negou ter negócios fora do Estado da Bahia, bem como afirmou desconhecer as Empresas Cosampa e Eletronor. Chegou a dizer que não conseguia sequer resolver as questões relacionadas ao seu Estado, quanto mais as do Ceará. As declarações, contudo, não condizem com o teor expresso de afirmações feitas pelo próprio parlamentar.

Os registros relativos a tratativas entre Argôlo e Youssef para tentar retirar empresas de um processo na cidade de Fortaleza também contribuem para conferir maior credibilidade ao depoimento da Sra. Meire Poza, a qual afirmou que o Deputado Luiz Argôlo recebeu pouco mais de 1 milhão de reais das empresas Grande Moinho Cearense e M. Dias Branco, ambas localizadas na mesma cidade. Segundo Meire Poza, o parlamentar ainda a procurou para que ela emitisse notas



frias voltadas a conferir aparência lícita ao dinheiro recebido. Claro está que a relação não se restringia a negócios privados.

Ao Conselho de Ética, o Deputado Luiz Argôlo também negou conhecer as pessoas chamadas de “Velho” e “Ceará”, as quais foram frequentemente referidas nas conversas de Youssef monitoradas pela Polícia Federal. Mais uma vez, contudo, o teor das interceptações o contradiz, pois, nas conversas com Youssef, estes nomes são referidos pelo próprio representado. Além da mensagem de 16 de outubro de 2013, já citada, transcrevo o teor das mensagens trocadas em 20 de novembro de 2013, como exemplo:

‘LA 5:56: Bom dia. Já falei com velho você está correto complementando hoje. Pode ficar por aí trabalhando. O Ceará vai chegar ao anoitecer vou fazer um exame, vou estar desligado assim que terminar te chamo combinar para seu motorista vir para sp eu pago a despesa.’”

Enfim, conversa interceptada também pela Polícia Federal.

“Vale dizer que, segundo a Polícia Federal, ‘Velho’ é, na verdade, Rafael Ângelo Lopes, irmão da esposa de Enivaldo Quadrado, funcionário da GDF Investimentos e encarregado de transportar grandes quantias de dinheiro. Ceará, conforme o mesmo relatório da Polícia Federal, é Carlos Alexandre de Souza Rocha, amigo de Youssef, e também responsável pelo transporte de dinheiro em espécie. Como também se observa, a mensagem indica que o parlamentar pagou despesas de funcionários de Alberto Youssef. Mais: as informações presentes no relatório da Polícia Federal vão ao encontro do teor do depoimento da Sra. Meire Poza que atribuiu às mesmas pessoas os apelidos de ‘Velho’ e ‘Ceará’.

O Deputado Luiz Argôlo também afirmou que Alberto Youssef nunca esteve em sua residência. Em relação à conversa de 17 de setembro, na qual o parlamentar passou o endereço a Youssef e recebeu dele o pedido para preparar o jantar, o representado disse que houve, posteriormente, mensagem na qual Youssef noticia ter perdido o voo para Brasília. Contudo, não há registro desta mensagem no monitoramento feito pela Polícia Federal. Em 25 de setembro de 2014, por seu



turno, foi interceptada conversa cujo teor também contradiz o que afirmado pelo Deputado Luiz Argôlo. Transcrevo-a:

‘Às 11h07min:

LA: Chega q hs?

PRIMO: Vou chegar às 14:30 não precisa me pegar.

LA: Nada

Às 14h10min:

PRIMO: Já cheguei indo pra sua casa.

LA: OK. Vou já pra lá. Tem almoço.

PRIMO: OK

Às 14h22min:

PRIMO: Tô aqui abre a porta. ‘

O conteúdo das mensagens deixa claro que Alberto Youssef esteve na casa do Deputado Luiz Argôlo, apesar do que disse o representado ao Conselho de Ética. Há, ainda, outras conversas que demonstram o grau de confiança entre os interlocutores. Em 21 de setembro, por exemplo, Youssef conta ao parlamentar que esteve o dia todo fora do escritório, acompanhando uma visita do Ministério da Saúde no Laboratório Labogen. O Deputado Luiz Argôlo, por sua vez, lhe dá os parabéns quando recebe a notícia de que o laboratório ficou ótimo.

O parlamentar também conversa com Youssef sobre questões referentes ao Partido Solidariedade. Em 8 de outubro diz ao doleiro: *‘Tô fazendo um acordo aqui e acho que vai dar certo. Francischini fica na liderança fazendo o papel combinado com a gente e eu farei, como 1 vice líder, o encaminhamento em prol do Governo e do Palácio. Já falou comigo?’* Youssef responde que é um bom acordo, que esse é o jogo e que *‘depois colocamos Francischini no bolso. Um de cada vez’*. Luiz Argôlo, então, assevera: *‘Claro. Vc eh foda’*.

Certo é que, durante mais de sete meses, Luiz Argôlo e Youssef mantiveram conversas sobre licitações, cargos, agendamento de reuniões, assuntos envolvendo questões de interesse público, bem como sobre o pagamento de altas somas de dinheiro, as quais eram entregues ao Deputado em espécie ou mediante depósito na conta corrente de terceiros. Tanto a forma como eram feitos os pagamentos, o



conteúdo das mensagens referentes a diversos procedimentos públicos bem como o contexto em que conversavam os interlocutores são incompatíveis com pessoas cujo único motivo de contato era a venda de um imóvel.

As conversas entre Alberto Youssef e o Deputado Luiz Argôlo eram frequentes e, em vários períodos, diárias. Somente se encerraram com a prisão do doleiro em 17 de março e, mesmo neste dia, o Deputado Luiz Argôlo tentou por três vezes contatar Alberto Youssef, não obtendo resposta.

A par do tráfico de influência, estou convencido de que houve pelo parlamentar o recebimento de altas quantias de dinheiro que representaram o recebimento de vantagens indevidas e cuja motivação era ilícita. Há inúmeras mensagens nas quais o parlamentar pede e cobra depósitos em benefício de pessoas físicas e jurídicas, como Bombaim Agropecuária, União Brasil, loja de decoração Casabella, Júlio Gonçalves de Lima Filho, Vanílton Bezerra, ele próprio e outras pessoas não identificáveis. Os valores cobrados, apenas a partir do exame das mensagens trocadas em 2013, são muito superiores a R\$ 330 mil, preço pelo qual supostamente teria sido vendido o terreno de seu irmão, localizado em Camaçari.

Há, ainda, prova documental de dois TEDs feitos pela empresa da Sra. Meire Poza — Arbor — a familiares e amigos do parlamentar. O primeiro, de janeiro de 2014, no valor de R\$ 60mil, para o Sr. Manoelito Argôlo, e o segundo, de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 47mil, para a Sra. Élia Daora. A própria Sra. Meire Poza asseverou ao Conselho de Ética que o Deputado Luiz Argôlo foi ao escritório de Alberto Youssef, pessoalmente, para receber dinheiro em espécie.

Em 2014, há também diversas trocas de mensagens referentes ao recebimento de dinheiro, sendo importante mencionar algumas.

Em 27 de fevereiro de 2014, o Deputado Luiz Argôlo chama Youssef, diz a ele que estava conversando com 'V' — pessoa ainda não identificada pela Polícia Federal — e pede o repasse de R\$ 280 mil. Afirma: *'Fui conversar com o V até agora. Resolve mesmo a minha situação amanhã. 280'*. E, no mesmo dia, um pouco mais tarde, cobra de Youssef: *'N entrou na diferença dos 31. E veja os 280. Preciso aliviar isso aqui. Tá muito desgaste'*.



Em 6 de março, por sua vez, o Representado diz para Youssef: *'Vai ser tudo resolvido. Mas faça aí hj'*. Youssef responde: *'Ok estou resolvendo'*. Então, o Parlamentar assevera: *'200 hj resolve'*. Em 7 de março, há a conversa na qual o nome de Vanílton Bezerra é mencionado por Youssef, bem como o número 120 ao lado dele. Youssef diz ao Deputado Luiz Argôlo: *'Resolvôndo aqui amigo. 21.700 e/la. 120 segunda vanilton bezerra'*.

Em 8 de março, o Deputado Luiz Argôlo chama Youssef e reclama: *'Vc vai me fuder desse jeito. Vou perder todos'*. Em 10 de março, às 7h33min, mais uma reclamação do Representado a Youssef: *'Bom dia, n veio nada. Não tenho nem palavras mais'*. Às 13h, o Deputado Luiz Argôlo diz para Youssef: *'Vc vai me foder irmão'*.

Em 12 de março, é a vez de Youssef contar para o Deputado Luiz Argôlo sobre a entrada futura de dinheiro para a sociedade, em virtude de reunião que teve com Matheus Coutinho, Diretor Financeiro da OAS: *'Falei com Matheus vai liberar semana que vem. Uma parte dos 400'*. Nas conversas monitoradas em 2014, surgem ainda novos personagens, alguns referidos por codinome, como 'T', 'V', 'Pai', 'Filho' e Ricardo Pessoa, Diretor da UTC/CONSTRAN.

A par de tudo já examinado, o caráter ilícito do dinheiro recebido também pode ser constatado por outras afirmações do Parlamentar, tal quando o Deputado Luiz Argôlo recusa a proposta de Youssef de deixar alguém para receber o dinheiro, afirmando que as pessoas para quem ele distribuirá os valores só aceitam o negócio se for ele, ou quando ele afirma que outras pessoas deixarão de confiar neles em razão dos atrasos no pagamento, recusando-se também a enviar o motorista para receber dinheiro, pois não confia nele 100%, bem como quando Youssef diz para o Deputado Luiz Argôlo ficar calmo, pois ele está resolvendo a vida dele.

Há também registro que dá a entender que o Deputado Luiz Argôlo tinha uma espécie de conta corrente com o doleiro Alberto Youssef. Eis o teor de conversa realizada em 21 de outubro de 2013:

'LA: O Roberto n deu mais nada, tô quase correndo nu na rua. Kkkk.'

PRIMO: Nem me fala, aqui só tem cobrança o din din nunca alcança o valor. Kkkk. (...)



LA: Mas dizem que no final td dá certo.

PRIMO: Aqui está foda até briguei com um amigo meu por conta de grana a empresa deve não resolve eh foda. Claro que vai dar certo tudo.

LA: 12+12+40. Tenho saldo de 36. Mando agora para vc as contas.'

Se em outubro de 2013 o saldo do Deputado Luiz Argôlo com o doleiro era de 36, nada justifica que nos meses posteriores o Parlamentar tenha enviado mensagens a Youssef cobrando valores de R\$ 200 mil e de R\$ 280 mil. Se o saldo houvesse sido fruto da venda do imóvel, deveria ele diminuir e não aumentar. Por fim, embora não estejamos na esfera penal, vale lembrar que, nos crimes contra a administração pública, a mera solicitação pelo agente público, independentemente de efetivo pagamento, constitui motivo apto a tipificar os crimes de corrupção passiva e tráfico de influência.”

Passo a concluir, Sr. Presidente.

“O art. 4º do Código de Ética dispõe serem condutas incompatíveis com o decoro parlamentar e puníveis com a perda do mandato, além dos casos já previstos na Carta da República, a celebração de acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a à contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Deputados; a fraude, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação; a omissão intencional de informação relevante ou, nas mesmas condições, a prestação de informação falsa nas declarações de que trata o art. 18 e a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular.

Constitui traço comum das condutas mencionadas uma ofensa aos padrões éticos e morais da comunidade, um ato capaz de causar sentimento de repulsa na sociedade sobre o Parlamento. Para a quebra de decoro parlamentar, importante ressaltar, não é necessário indagar sobre a prática de infração penal, a qual deve ser analisada na instância própria para quem dispõe de foro especial, o Supremo Tribunal Federal.



Nos processos em exame, restou cristalina a quebra de decoro parlamentar pelo Deputado Luiz Argôlo. As provas demonstram que o Parlamentar atuava ora como cliente de Alberto Youssef, recebendo dinheiro para si próprio e outros beneficiários, ora como sócio, intermediando contatos dele com empresas e tendo suas operações financiadas pelo doleiro. Ele mesmo pedia favores a Alberto Youssef, tal como sua ajuda para interferir em licitações.

Em virtude das fortes provas constantes no processo e das claras contradições presentes no depoimento do Deputado Luiz Argôlo, a conclusão é inevitável. É evidente a procedência das representações formuladas pela Mesa Diretora e pelo PSOL contra o Representado. Suas relações com Alberto Youssef, longe de serem apenas referentes à venda de um imóvel, envolveram tráfico de influência, prática de negócios e pagamentos ilícitos, bem como, possivelmente, corrupção e lavagem de dinheiro. Tais atividades levaram o Representado ao cometimento de atos claramente contrários à ética e ao decoro parlamentar.

Ante o quadro, nos termos do art. 4º, inciso VI, combinado com o art. 14, § 3º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, meu voto é pela perda do mandato do Deputado Luiz Argôlo.”

É como voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Neste momento, declaro iniciada a discussão.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para discutir o parecer, o Deputado Wladimir Costa, do Solidariedade.

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Sr. Presidente, só para adiantar, se V.Exa. permite, independentemente das discussões, eu já quero adiantar que eu vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pedido de vista concedido.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Presidente, ele não pediu vista. O Deputado não pediu vista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ele vai pedir.

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Já estou pedindo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - V.Exa. não interprete...

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Pedido de vista conjunto.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pedido de vista conjunto.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - Pedido de vista conjunto também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está assegurada a inscrição do Deputado Wladimir Costa na próxima sessão, para discussão, está certo?

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Positivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Marcos Rogério queria fazer uma consideração final.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, eu queria, ao concluir a apresentação do meu voto, fazer aqui apenas um registro de agradecimento a todos os Deputados que estiveram conosco ao longo da instrução deste processo, à Deputada Rosane, que não faltou a nenhuma, que mesmo em período eleitoral sacrificaram a estada nas suas bases eleitorais para aqui estarem no acompanhamento *pari passu* dos procedimentos apuratórios feitos por este Relator.

Também queria fazer uma menção elogiosa ao Dr. Aluisio, advogado que zelosamente atuou frente a esse processo, esgotou as possibilidades jurídicas constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Por isso, louvo o trabalho do nobre advogado.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que todo o Relator de processo de cassação tem missão espinhosa, porque tem que se ater aos autos e, ao fim, julgar com a sua ciência e consciência. Essa não é tarefa fácil para nenhum Parlamentar fazer com relação a um colega desta Casa, mas procurei ser zeloso regimental e constitucionalmente ao longo de todo o processo, não cerceando o direito de defesa nem abrindo mão do cumprimento zeloso dos termos regimentais, bem como dos termos constitucionais, para, ao fim, apresentar o relatório que apresentei.

Eu queria fazer essas observações e agradecer mais uma vez a cada um dos Parlamentares que comigo estiveram no acompanhamento da instrução, agradecer à assessoria técnica, que trabalhou muito conosco na busca de todas as informações, do apuratório, nos auxiliando também na elucidação de todos os fatos relacionados. Eu agradeço na condição de Relator. Agradeço a todos os senhores e senhoras, especialmente ao Presidente do Conselho, que permitiu todos os meios



necessários para a legítima apuração dos fatos e o regular andamento deste processo junto a este Conselho de Ética, à Secretária do Conselho e a cada um dos que colaboraram, eu quero aqui empenhar o meu agradecimento, porque isso foi fundamental para a chegada da conclusão a que chegamos.

Muito obrigado a todos.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Primeiro, como o Deputado Wladimir garantiu a inscrição dele, eu quero deixar já a minha inscrição para o dia dos debates da matéria. Não vou entrar aqui no cunho do relatório do voto do nobre Deputado Marcos Rogério. Eu quero aqui dar um testemunho.

Esta Casa muitas vezes não se preza pela atuação dos Deputados. Boa parte dela foi reeleita, outra não, e a gente discute isso, mas este Conselho de Ética conseguiu trazer um grande resultado na reeleição da grande maioria dos Deputados, fruto da atuação de cada um deles.

Eu quero deixar aqui em especial ao Deputado Marcos Rogério, um dos mais preparados Deputados desta Câmara e do Conselho de Ética. Faço isso olhando nos seus olhos porque, numa eleição que teve aqui, quando ele disputou com V.Exa. a Presidência deste Conselho, nós não poderíamos votar em dois. Todo mundo sabe, o Deputado Marcos Rogério que eu já tinha dito a ele do compromisso do voto em V.Exa. Mas eu digo aqui que o Deputado Marcos Rogério é merecedor de todos os cargos desta Casa, do relatório de preparo de profundidade da inteireza do seu mandato que ele cumpre honrando o povo de Rondônia e o povo brasileiro.

Parabéns a ele pela postura. E eu digo que se eu pudesse ter dois votos, dois Presidentes de qualquer cargo, seriam de V.Exa., Deputado Marcos Rogério. Parabéns! V.Exa. é um Deputado que enobrece este Parlamento, qualifica o Parlamento e deixa bem clara a postura que nós, representantes do povo brasileiro, devemos e queremos do Congresso Nacional, como representantes desse povo.

Parabéns! Orgulho-me de ser seu companheiro e de cumprir, daqui para frente, mais um mandato junto com V.Exa. aqui na Câmara dos Deputados.

A SRA. DEPUTADA ROSANE FERREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada.



A SRA. DEPUTADA ROSANE FERREIRA - Muito rapidamente, primeiro, quero me apropriar de parte da fala do Deputado Júlio Delgado com relação a V.Exa., Deputado Marcos Rogério.

E quero deixar claro também que quero me inscrever para discutir a matéria na próxima sessão e digo: discutirei, mas estaria pronta para acompanhar na sessão de hoje o voto de V.Exa.

Parabéns, Deputado! Parabéns!

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Presidente, eu também estou pronto para contrapor o que foi colocado pelo nobre e auspicioso Relator, registrando que eu divirjo em inúmeras colocações registradas e narradas por ele.

O Conselho de Ética do meu partido, é um partido novo, acabamos de completar 1 ano. Também ali foi estabelecido o Conselho de Ética, onde colegas probos, idôneos, independentes, se debruçaram em cima de investigações, tomadas de depoimentos, e há uma divergência muito grande. E o senhor pode ter convicção de que o nosso partido, presidido pelo Paulinho da Força e liderado aqui na Casa pelo delegado de Polícia Federal, o Deputado Francischini, todos nós participamos, todos nós acompanhamos, o senhor pode ter convicção de que nós vamos derrubar inúmeros itens colocados, inclusive, coloco de forma infeliz pelo nobre Relator, e eu estou preparadíssimo para contrapor e outros colegas estão preparados para contrapor o que foi narrado pelo nobre Relator, sem questionar a idoneidade e a independência ou o preparo do colega Marcos Rogério, mas nós estamos preparados.

O senhor tenha a convicção de que inclusive irei ler o relatório de todo o trabalho que foi desenvolvido, que foi elaborado pelo Conselho de Ética do meu partido.

Então, nós aguardamos com muita expectativa. Eu não tenho dúvida alguma de que mediante os nossos argumentos, do que nós vamos apresentar, nós vamos derrubar, no mínimo, 70% do que foi colocado pelo colega Marcos Rogério.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Pela ordem, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pastor Eurico.

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Sr. Presidente, gostaria de parabenizar V.Exa. pela condução dos trabalhos à frente desta Comissão. V.Exa. tem demonstrado competência e eu fico feliz em tê-lo como Presidente deste Conselho.

Por outro lado, ao pedir vista não significa que estou indo de encontro ao relatório do meu companheiro. Quero dizer que faço minhas as palavras do companheiro Júlio Delgado. O companheiro Marcos Rogério tem sido um exemplo nesta Casa, ele sabe disso, da estima que temos.

Agora, peço vista, até porque, Sr. Presidente, quero me aprofundar mais, e há um detalhe: eu temo, Sr. Presidente, que a decisão nossa aqui hoje possa cobrir muitos que precisam passar também por essa CPI e por essa Justiça. Talvez, muitos estariam se cobrindo, agora, com a decisão daqui hoje. A cada dia aparecem nomes, aparecem peixes grandes que, talvez, estejam se escondendo por trás do que aqui está sendo apreciado.

Então, acredito que nós vamos ter muita coisa pela frente, principalmente, os Deputados que foram reeleitos têm muito trabalho e, por incrível que pareça, essa delação premiada, eu diria, está sendo um prêmio para o Brasil também, porque a cortina está sendo levantada e nomes que nós não esperávamos e que são peixes realmente grandes precisam também responder à Justiça.

Eu acredito que o Conselho vai ter muito trabalho. Nós temos muito o que fazer. E espero que, daqui para a próxima reunião, já tenhamos também muitas novidades, porque cada dia aparece cada coisa que está assustando o povo brasileiro.

Muito obrigado. Espero que o companheiro, Deputado Marcos Rogério, entenda a nossa posição. Eu acredito que o seu trabalho foi muito importante, mas talvez, companheiro, esse trabalho seja sucumbido porque tem gente querendo se aproveitar desse trabalho que foi tão especial e se cobrir, e quem sabe, não pagar devidamente como deveria pagar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Paulo Freire.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sr. Presidente, colegas Deputados, eu quero expressar aqui a minha alegria em poder ouvir as palavras do Deputado Júlio



Delgado concernentes ao nobre colega, Deputado Marcos Rogério, pelo seu brilhante relatório. E quero fazer minhas as palavras do Júlio Delgado e também demonstrar a minha alegria em ser seu colega dentro deste Conselho de Ética.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Antes de encerrar, queria parabenizar o Deputado Colnago, que vai assumir o posto de Vice-Governador. *(Palmas.)*

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, agradeço a presença dos senhores...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Presidente, se V.Exa. me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Obrigado, Presidente.

Eu quero neste instante, primeiro, parabenizar todos os colegas que tiveram seus mandatos renovados, porque vamos ter mais 4 anos aqui na Câmara, cumprindo a nossa obrigação com os nossos mandatos, e dizer àqueles que, por acaso, não lograram êxito que a gente fica sentido por não tê-los nos próximos 4 anos ao nosso lado nesta Casa. É penoso, realmente, é uma despedida, mas é uma despedida acredito que breve, por 4 anos, que logo depois ou daqui a 2 anos alguns desses Deputados serão candidatos a Prefeitos das suas cidades e, daqui a 4 anos voltarão, estaremos talvez a nos encontrar nesta Casa novamente.

Mas, eu quero também dar uma palavra ao Presidente Ricardo Izar pelo excelente trabalho, pela forma brilhante com que conduziu este Conselho durante esse tempo que aqui esteve, dizendo que — não digo que foi uma grata surpresa, porque não foi surpresa para mim o desempenho de V.Exa. à frente deste Conselho — eu tinha certeza absoluta de que V.Exa. se sairia muito bem, como se saiu, vindo de quem V.Exa. vem, da estirpe que vem, filho de quem é, que ia cumprir com galhardia o seu mandato e também como Presidente desta Casa.

Quero dizer ao Deputado Marcos Rogério — eu não posso dizer que estou arrependido — que eu fiquei entre a cruz e a espada. Eu não conhecia o Deputado Marcos Rogério e conhecia o Deputado Ricardo Izar. Eu tinha que optar e optei votando no Deputado Ricardo Izar. Mas espero que V.Exa. dispute nesta Casa um



outro cargo, talvez, mais na frente, que V.Exa. vai contar, sem dúvida nenhuma, com meu voto, porque V.Exa. é um Deputado competente, é um Deputado probo, é um Deputado que sabe desempenhar uma função.

V.Exa. aceitou essa missão espinhosa, espinhosa, muito espinhosa, que todos nós que passamos por esta Casa. Como Relator sabemos. Mas talvez esse julgamento tenha sido um dos mais difíceis que já passaram por esta Casa, e V.Exa. desempenhou muito bem.

Não sei qual será o desfecho desta Casa, mas, seja qual for o desfecho, V.Exa. está de parabéns pelo trabalho que desempenhou. Logicamente que o Relator sabe que, quando apresenta a sua tese, pode ganhar ou pode perder, depende da compreensão dos conselheiros aqui. Cada um pode pensar de uma forma diferente do outro.

Mas V.Exa. pode ter certeza de que vai sair de cabeça erguida, seja qual for o resultado, com o dever cumprido.

Parabéns, Deputado Marcos Rogério. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado José Carlos Araújo.

Alguém mais vai usar a palavra? (*Pausa.*)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, agradeço a presença dos Srs. Parlamentares e dos demais presentes.

Antes, convoco reunião para o dia 22 de outubro, às 13 horas, para a finalização da discussão e votação do relatório do Deputado Marcos Rogério e para a apresentação do parecer preliminar do Deputado Paulo Freire.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Fala, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Deixe-me fazer uma ponderação.

V.Exa. sabe que a próxima semana é a última do processo eleitoral que está em curso, um processo que vai realmente mudar a feição do Brasil, que pode mudar a feição do Brasil ou não. Ou podemos continuar com mudanças aí no cenário nacional. Mas seja qual for o resultado do pleito, não interessa neste momento, cada um vai votar com sua consciência, ou trabalhar para eleger o candidato da sua



preferência, a semana que vem é uma semana crucial, Presidente. É a última semana. Quinta-feira próxima se encerra todo o processo eleitoral; propaganda eleitoral, comícios e tal. Todos nós estaremos envolvidos nesse processo.

V.Exa., ao convocar uma sessão do Conselho de Ética para o dia 22, eu acho que V.Exa. está acreditando muito. V.Exa. tem acertado todas! V.Exa. tem acertado todas, mas não abuse da sorte. Não abuse, não. Vinte e dois é uma data difícil de ser cumprida. Até por V.Exa. vai ser difícil cumpri-la. O Deputado Marcos Rogério, que mora tão longe, vai largar tudo para vir aqui, Deputado? É uma temeridade!

Não vai ter nada nesta Casa! Nesta Casa não vai ter nada, Presidente! Nada, Deputado Marcos Rogério! O Presidente não vai marcar sessão, não haverá CPI, não haverá nada. V.Exa. poderia deixar aí *sub judice*. Se houver sessão na Casa, se houver outras sessões, o senhor marca...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós estamos deixando marcado o dia 22, porque também foi convocado para o dia 22 aqui no Plenário.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Se não tiver, nós vamos fazer no dia 29.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Então, vai dar na mesma. Então deixa convocados 22 e 29.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Se tiver quórum, 22.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Pronto. V.Exa. já deixa convocado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O senhor já foi Presidente e sabe da competência da Adriana. Ela faz a estimativa de quórum antes e avisa a todos os membros.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Mas, se V.Exa. não deixar convocada para o dia 29, nós só vamos poder convocar depois que estivermos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Se não tiver sessão dia 22, dia 29 não tem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Convocada para os dias 22 e 29.



O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Muito obrigado, Presidente.
V.Exa., como sempre, ouve os mais velhos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Encerrada a sessão.